



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Terça-feira, 18 de julho de 2023

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.310, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.703, de 06 de dezembro de 2022.”

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R\$ 2.210.104,85 (dois milhões, duzentos e dez mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.04.122.06.2.007	92	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.93.04.122.06.2.007	92	Indenizações e Restituições	51.083,23
3.3.90.93.04.122.06.2.007	02	Indenizações e Restituições	5.000,00
		Total da Unidade	56.583,23

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.12.365.30.2.031	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		Total da Unidade	60.000,00

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.12.361.31.2.032	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
		Total da Unidade	44.000,00

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
----------------------------	--------------	----------------------	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo*

(Decreto 13310/2023 – Página 2/5)

3.3.91.39.12.365.33.2.035	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra-orçamentário	26.000,00
3.3.90.39.12.365.34.2.036	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.549.000,00
Total da Unidade			1.575.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
02.13.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.52.08.244.49.2.065	01	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total da Unidade			25.000,00

02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.50.39.08.244.54.2.071	01	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	22.000,00
3.3.90.32.08.244.136.2.180	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00
Total da Unidade			142.000,00

02.13.09 - Unidade Executora - Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.14.14.306.81.2.107	01	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.14.306.81.2.107	01	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.14.306.81.2.107	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade			9.000,00

02.16 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.93.04.122.96.2.135	95	Indenizações e Restituições	65.521,62
3.3.90.93.04.122.96.2.135	05	Indenizações e Restituições	5.000,00
Total da Unidade			70.521,62



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo*

(Decreto 13310/2023 – Página 3/5)

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.15.451.99.2.140	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.000,00
		Total da Unidade	228.000,00
		Total do Órgão	2.210.104,85
		Total Geral	2.210.104,85

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R\$ 2.083.500,00 (dois milhões, oitenta e três mil e quinhentos reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Órgão – Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.30.04.122.06.2.007	92	Material de Consumo	500,00
		Total da Unidade	500,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e dependências

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.40.12.365.30.2.031	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
		Total da Unidade	30.000,00

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.40.12.361.31.2.032	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	30.000,00
3.1.90.11.12.361.31.2.032	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.549.000,00
		Total da Unidade	1.579.000,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo*

(Decreto 13310/2023 – Página 04/05)

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.40.12.365.33.2.035	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
3.3.90.40.12.365.35.2.038	01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
Total da Unidade			70.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humano

02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.32.08.244.64.2.082	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.50.39.08.244.54.2.071	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total da Unidade			47.000,00

02.13.10 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.52.14.306.83.2.110	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade			5.000,00

02.13.11 - Unidade Executora - Unidade de Inclusão Produtiva

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.50.39.11.334.137.2.182	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00
Total da Unidade			124.000,00

02.16 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

<u>Classificação Geral</u>	<u>Fonte</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
4.4.90.51.15.452.103.1.033	01	Obras e Instalações	228.000,00
Total da Unidade			228.000,00



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Decreto 13310/2023 – Página 5/5)

*Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo*

Total do Órgão	2.083.500,00
Total Geral	2.083.500,00

Art 3º Do crédito aberto no artigo 1º, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício, referente a receitas de convênios firmados com o Governo Estadual e Federal; R\$ 116.604,85 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a receitas de convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, nos termos dos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Americana, aos 14 de Julho de 2023

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Troly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 13.312, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

"Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma que especifica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.826, de 22 de maio de 2003, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.992, de 21 de dezembro de 2016, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.237, de 3 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

Considerando as deliberações adotadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Junho de 2023;

Considerando que o processo de Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na política de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome com comida de verdade e com o direito humano à alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania;

Considerando o Caderno de Orientações para a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de junho de 2023 do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEAS, e Caderno para as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do CONSEA/SP, a qual ocorrerá no dia 20 de julho de 2023, na Faculdade FAM, no endereço da Avenida Joaquim Boer, nº 733, Jardim Luciane, nesta cidade de Americana, tendo como tema central: **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"**, e;

Considerando o que consta do memorando digital PMA nº 8.645/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a finalidade de avaliar a situação atual da Segurança Alimentar e Nutricional e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional compreenderá:

I - como tema central : **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade"**;

II - com os seguintes eixos:

a) EIXO 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;

b) EIXO 2 - Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;

c) EIXO 3 - Democracia e Participação Social.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3ª A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) - 11.4346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 4ª A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Secretário Municipal da pasta da Assistência Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 5º O Município durante a sua III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 6º Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Regional.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de julho de 2023.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO STEFANO TROLY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS